



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2013
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2013

PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato de nº 042/2013 celebrado em 10/07/2014 entre o **MUNICÍPIO DE MARIPÁ e CONSTRUTORA DE OBRAS RAMOVI LTDA. EPP**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE MARIPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.583.571/001-02, com sede administrativa na Rua Luís de Camões nº 437 na cidade de Maripá – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Anderson Bento Maria**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade/RG. nº 6.466.955-9, e inscrita no CPF/MF nº 955.152.839-53 e domiciliado neste Município e **CONSTRUTORA DE OBRAS RAMOVI LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.362.954/0001-03, estabelecida na Av. Brasil, nº 621, Centro, Município de Santa Helena, PR, CEP 85.892-000 neste ato representado pelo Sócio-Administrador, Senhor **Ivomar José Celso**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 4.082.269-0 SSP/PR e do CPF/MF nº. 661.934.009-15, residente e domiciliado na Rua J. M. Madalozzo, nº 810, Centro, Município de Santa Helena, PR, CEP 85.892-000, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração do instrumento contratual primitivo, para prever **Supressão de 02 (duas) placas de obra**, do objeto contratado através de Contrato n.º 042/2013 firmado no processo de licitação n.º 071/2013 pela modalidade Tomada de Preço n.º 009/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – SUPRESSÃO

O presente termo aditivo tem por objetivo suprimir duas placas de obra fornecidas pela contratada, referente à Glosa efetuada pela Caixa Econômica Federal que após inspeção técnica verificou que estava faltando determinadas placas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Parágrafo Primeiro: O valor contratado sofre uma supressão financeira de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, passando de agora em diante o valor contratual



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



global a ser de R\$ 169.620,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos e vinte reais).

Parágrafo Segundo: O valor suprimido respeita a Lei 8.666/93, art. 65 °. § 1° e § 2° II.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem e não forem modificadas por este instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maripá PR, 25 de Fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Anderson Bento Maria
Prefeito
CONTRATANTE

CONSTRUTORA DE OBRAS RAMOVI
LTDA. EPP
Ivomar José Celso – Sócio
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: **ANITA RÜDIGER JORDAN**
CPF n.º **042.751.829-60**
Diretora do Departamento
Compras e Patrimônio

Nome:
CPF n.º